





CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com Rua Pernambuco n* 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paranó

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 119/2023

PREGÃO SRP Nº 69/2023

Aos 18/12/2023 (quatorze dias de dezembro de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 69/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA, portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 09.560.267/0001-08, com endereço na Rua
António Gravatá, 80 null - CEP: 30570040 - BAIRRO: Cinquentenário, cidade de
Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO ANTONIO
RODRIGUES CURY, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade
n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 758.729.606-97, residente e domiciliado em
RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, 76 - CEP: 30350730 - BAIRRO: SAO
BENTO cidade de Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMEIRA A SAUDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS







CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos:







CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Parand

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRECO







CNPj: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaronjal@gmail.com Rua Pernambuco n* 501, Centro CEP 85275-000 Laronjal Paraná

O valor total da presente Ata é de R\$ 34.075,00 (Trinta e Quatro Mil e Setenta e Cinco Reais). Referente aos seguintes itens:

TENS		Morec de	Unidada	Ougatidada	Denne contact	December 1-1-1
Lote		Marca do	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	A STREET STREET, STREE	produto	de medida	BANKERING		
	CONTRA ÂNGULO		UN	2,00	325,00	650,00
	INTRA MX COM	D				
Lote	REFRIGERAÇÃO					
013	EXTERNA AO					
	CORPO, ACOPLAVE		1			
	L AO MICROMOTOR		1			
	COM SISTEMA					
	INTRA ONDE O	3				
	TORQUE E A		1			
	ROTAÇÃO SÃO					
	TRASMITIDOS Á		1			
	BROCA ATRAVES		1			
	DE UM CONJUNTO					
	DE EIXOS E					l
	ENGRENAGENS					
	COM ROTAÇÃO DE					
	TRASMISSÃO 1:1.		1			
	CORPO EM					
	ALUMINIO					
	ANODIZADO, GIRO					
	LIVRE DE 360°					
	SOBRE O MICRO					
	MOTOR, ÂNGULO					
	DE 20° GRAUS		1			
	ENTRE O LONGO					
	EIXO E O PESCOÇO					
	DA CABEÇA, TRAVA					
	DA BROCA POR					
	LÂMINA DE AÇO					
	DESLOCAVEL					
	LATERALMENTE					
	EM ÂNGULO COM					
	ENCAIXE PARA					
	ADAPTAR-SE AO					
	CANAL DA BROCA,					
	TAMANHO COM					
	ESPECIFICAÇÕES:					
	EXTERNO AO					
	CORPO. CONEXÃO:					
	INTRA.					
	VELOCIDADE: 3.000					
	A 20.000 RPM COM					
	REVERSÃO.					
	PRESSÃO AR: 60 A					
	80 (PSI). CONSUMO					
	DE AR: 65(L/MIN).					
	RAZÃO DE					Δ
	TRASMISSÃO DE					/ /







CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmiaranjal@gmail.com Rua Pernambuco n* 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

	Rua	Pernambuco nº 5	01, Centro CEP	95275-000 Laranjal	Paraná	
LOTE	VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVAVEL: 135°C. PESO: 90G. RUIDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISAE ASSITENCIA TECNICA EM TODO ESTADO DO PARANA. (RES. SESA 860/2022).				205.00	
014 -	MICROMOTOR INTRA COM	DENTEME	UN	2,00	325,00	650,00
Lote	REFRIGERAÇÃO.					
Lote 014	REFRIGERAÇAO. SPRAY EXTERNO ATRAVES DE MANGUEIRA SILICONADA. CONFECCIONADO EM ALUMINIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RAPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATORIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NIVEL DE RUIDO; AUTOCLAVAVEL ATE 135°C POR MAIS DE 100 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY EXTERNO					
	AO CORPO.					







CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmiaranjal@gmail.com Rua Pernambuco n* 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Parand

		Pernambuco nº 30	1, Centro LEP 8	5275-000 Laranjai	Parana	
	CONEXÃO: INTRA.					
	VELOCIDADE: 3.000					
	A 20.000 RPM, COM					
1	REVERSÃO.					
1	PRESSÃO AR: 60 A					
	80 (PSI). CONSUMO					
	DE AR: 65 (L/MIN).					
1	RAZÃO DE					
	TRASMISSÃO DE					
	VELOCIDADE: 1:1.					
	AUTOCLAVAVEL:	0				
	135°C. PESO: 90G.					
	RUIDO: 70 DBS.					
1	REGISTRO ANVISA					
1	E ASSISTENCIA					
1			1		1	
	TECNICA EM TODO					
	ESTADO DO					
	PARANA. (RES.					
	SESA 860/2022).					
OTE		DENTEME	UN	2,00	15.900,00	31.800,00
		D	O.V	2,00	15.500,00	31.000,00
		P	1			
022	REFLETOR,					
	UNIDADE AUXILIAR					
	ACOPLADA A					
1	CADEIRA). SENDO,					
1	CONJUNTO DE					
	EQUIPAMENTOS					
	COMPATIVEIS E					
	PRODUZIDOS PELO					
	MESMO					
1	FABRICANTE,					
1	COMPOSTO PELOS					
1	COMPONENTES		l			
	ABAIXO			1		
1	RELACIONADOS:					
1	CADEIRA			1		
	ODONTOLOGICA.					
	ESTRUTURA					
1	FABRICADA EM		1	1		
	AÇO. TRATAMENTO		l			
1	ANTICORROSIVO.		l			
1			l			
	PINTURA EPOXI OU		l			
1	ELETROSTATICA					
	LISA.		1			
	ESTABILIDADE		1	1		
	ESTATICA E		l			
	DINAMICA EM		I			
	TODAS AS					
	POSIÇÕES DE USO		I			
			I			
	NA SUA	1	I			
1	CAPACIDADE		1			
	MAXIMA. BASE C/		1		1	
	PROTEÇÃO EM		1			
	BORRACHA OU		l			
	MATERIAL SIMILAR.		I			1
1					III.	T
	REVESTIMENTO					1 5







CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com Rua Pernambuco n* S01, Centro CEP 85275-000 Laranjal Parand

Ruc	Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal	Paraná
DO ESTOFAMENTO		
EM MATERIAL PVC		
LAMINADO, SEM		
COSTURAS, NA		
COR VERDE		
CLARA. PROTEÇÃO		1 1
DI ASTICA DI OC		1 1 1
PLASTICA P/ OS		
PÉS DO PACIENTE		1 1
BRAÇO DA		1 1 1
CADEIRA C	f I I	
FORMATO E		1 1
FIXAÇÃO QUE		
FACILITEM O		
ACESSO DO		1 1
PACIENTE.		
ENCOSTO DA		
CABEÇA		
ARTICULAVEL, C		
MOVIMENTO		
LONGITUDINAL.		
ACIONAMENTO		
ATRVES DE		
COMANDO		
ELETRICOS CA		
ATUADORES		
HIDRAULICOS OU		
MOTORREDUTORE		1 1
S. CONTROLE DE		
PE (PEDAL) P/ OS		
MOVIMENTÓS DE		
SUBIDA E DESCIDA		1 1
DO ASSENTO E DO	I I	1 1
		1 1 1
ENCOSTO.		
ALIMENTAÇÃO		1 1 1
ELETRICA 110 OU	1 1 1	
220V (60 HZ), DE		
ACORDO C/ REDE		
LOCAL DO		
MUNICIPIO DE		
ENTREGA		1 1 1
RESISTENCIA DE		
CARGA MINIMA DE		1 1
APROXIMADA		
140KG.		
FORNECIMENTO		
DE PLANTAS		
BAIXAS E OUTRAS		
NECESSARIAS P/ A		
PERFEITA		
INSTALAÇÃO DO		
EQUIPAMENTO, CA		
TODAS AS		
INFORMAÇÕES		
SOBRE		
ALIMENTAÇÕES		20
ELETRICAS,		
HIDRAULICAS E		لا ا
		-







CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fane: 42 3645 1149 - email: pmiaranjal@gmail.com Rua Pernambuca nº 501. Centro CEP 85275-000 Laranial Parand

	536/0001-80 Fane Pernambuco nº 50)				1001
PNEUMATICA.	Permanadea ii 30	i, cendo cer os	273-000 Earlinger	Perunu	
FORNECIMENTO				1	
DE MANUAIS DE					1
SERVIÇO C/ VISTA					
EXPLODIDA E					
DETALHAMENTO					
DAS PEÇAS,					
PRINCIPAIS					
DEFEITOS E					
CORREÇÕES, C/					N.
DIAGRAMAS DOS					
SISTEMAS					
		1		1	
ELETRICOS,					
MECANICOS E					
HIDRAULICOS.					
GARANTIA MINIMA		1			
DO CONJUNTO DE		()		1	
12 MESES. EQUIPO		1			
ODONTOLOGICO					1
TIPO CART OU	I		1		1
ACOPLADO. (TIPO	l	1			
CART COM					
ESTRUTURA	1			1	
MONTADA SOBRE					
RODIZIOS E					
TRATAMENTO					
ANTICORROSIVO.		1		1	
TIPO ACOPLADO:				1	
BRAÇO					
ARTICULADO, COM					
MOVIMENTO		1			
HORIZONTAL, C/					
BATENTES DE FIM					
DE CURSO E					
MOVIMENTO					
VERTICAL). TRES		1			
TERMINAIS, SENDO					
01 P/				1	
MICROMOTOR, C/					
SPRAY (TIPO					
BORDEN)., 01 P/					
ALTA ROTAÇÃO					
(TIPO BORDEN) E					
01 SERINGA					
TRIPLICE.	1	1			
SUPORTE DAS					
PONTAS C/					
ACIONAMENTO		1			
INDIVIDUAL E					1
AUTOMATICO.					
PINTURA EPOXI OU					
ELETROSTATICA,				1	
TOTALMENTE LISA.		1			
SISTEMA DE					1
DESINFECÇÃO DE			1		
					Δ.
DUTOS DE AGUA E SPRAY C/ VALVULA					1
					100







CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjot@gmail.com Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjol Paranó

Ruc	Pernambuco nº 501, Centro CEP	85275-000 Laranjal Paranó	
ANTI - REFLUXO			
PEDAL DE		I I	1 1
ACIONAMENTO DO		V I	1 1
EQUIPO COM			1
CONTROLE		II I	1 1
VARIAVEL			
	1 1		1 1
(PROGRESSIVO DA		Vi II	1
ROTAÇÃO DOS			
INSTRUMENTOS).		T. A.	1 1
COM CAIXA DE			
LIGAÇÃO		10 11	T I
(DISTRIBUIÇÃO),			
SENDO AS			
MANGUEIRAS			1
ARREDONDADAS E			1 1
LISAS E			
CONTENDO TODOS			
OS ACESSORIOS		1 1	1 1
NECESSARIOS A	1	1/	
SUA INSTALAÇÃO	1 1		1 1
		1 1	1 1
(DISTRICUIÇÃO)		1 1	
		1	
INDEPENDENTE DA		M M	
CADEIRA.			
RESERVATORIO DE	1 1	l l	
AGUA DO EQUIPO E			
SISTEMA DE		B (1)	
DESISNFEÇÃO		V I	
EM, MATERIAL			1 1
TRASPARENTE OU			
TRASLUCIDO, DE			1
NO MINIMO 500ML		I. II	1
BANDEJAS		1	
REMOVIVEIS DE			
AÇO. UNIDADE	1 1	V N	
AUXILIAR,	1 1		1
ACOPLADA A		I I	
CADEIRA. BACIA DE			
CUSPIDEIRA		1 1	
PORCELANA OU		To the state of th	
CERAMICA. RALO		4 1	
SEPARADOR DE			
DETRITOS, FIXADO		10 00	
A UNIDADE DE		1 1	1 1
AGUA OU CAIXA DE		1	1
LIGAÇÃO,		1	
CONECTADO A		1	1 1
MANGUEIRA DE		1	
SUCÇÃO.			
REGISTRO P			
ACIONAMENTO DE		1	
AGUA DA			
CUSPIDEIRA,		1	
MINIMO DE 02		1	
DOIS) TERMINAIS			
DE SUCÇÃO, C			X/
			///







CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - emelt pmiaronjal@gmail.com Rua Pernambuca n= 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Ruo	Pernambuco nº Si	01, Centro CEP 8	5275-000 Loranjal	Paraná	
DIAMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM, C/ MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS. FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM ALUMINIO OU AÇO, COM PROTEÇÃO ANTI - CORROSÃO. PINTURA EPOXI OU ELETROSTATICA, TOTALMENTE LISA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (RES. SESA 860/2022).					
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRURGICO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45°. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMINIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACITANDO A DESINFEÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NIVEL DE RUIDO; SISTEMA DE ROLAMENTO APOIADO. PESO 38G A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40.	D	UN	2,00	325,00	650,00







CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com Rua Pernambuco n= 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Parand

_	Ruo	Pernambuco nº 50	01, Centro CEP 8	5275-000 Laranjal	Paraná	
	CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NIVEL SONORO (DB) 69 - REGISTRO ANVISA E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO ESTADO DO PARANA (RES. SESA 860/2022)					
LOTE 025 - Lote 025	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLAVE L AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRASMITIDOS Á BROCA ATRAVES DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRASMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCAVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO COM ESPECIFICAÇÕES: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A	D	UN	1,00	325,00	325,00







CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com Rua Pernambuco n* 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Parand

80 (PSI). CONSUMO	
DE AR: 65(L/MIN).	
RAZÃO DE	
TRASMISSÃO DE	
VELOCIDADE: 1:1.	1 1
AUTOCLAVAVEL:	
135°C. PESO: 90G.	
RUIDO: 70 DBS.	
REGISTRO	
ANVISAE	
ASSITENCIA	1 1
TECNICA EM TODO	
ESTADO DO	
PARANA. (RES.	
SESA 860/2022).	
TAL	34.075,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕE	S	/		
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2880	10.002.10.301.1001.104 8	303	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
2940	10.002.10.301.1001.104 8	517	4.4.90.52.99.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.







CNP): 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, <u>o FORNECEDOR deverá comprovar a</u>

manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações

demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à

Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.







CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmiaranjal@gmail.com Rua Pernambuca nº 501, Centra CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO







CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmiaranjal@gmail.com Rua Pernambuco n* 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Parand

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;







CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjat@gmail.com Rua Pernambuco n* 501, Centro CEP 85275-000 Loranjal Paranó

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos:

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável:







CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmiaranjal@gmail.com Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Parand

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla







CNPj: 95.684.536/0001-80 Fane: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Parand

defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.







CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 69/2023.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.







CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjat@gmail.com Rua Pernambuco n* 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Parané

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levandose em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, dezoito dias de dezembro de 2023.

JOAO ELIMTON DUTRA 43497292935

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY 75872960697







CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmiaranjal@gmail.com Rua Pernombuca n* 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Parand

Testemunhas:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: